



Fundação Hospitalar de Curitiba
Hospital Hélio Anjos Ortiz

Utilidade Pública Lei nº 2.756 - 25 - 10 - 93

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prefeitura Municipal de Curitiba/
Secretaria Municipal de Saúde
Termo de Convênio 001/2019
Lei nº 6.098/2019
Valor: R\$ 78.000,00
Referente repasse da 4ª Parcela/2019

RECEBIMENTO EM: 30/05/2019

Adailton Alves
30/05/2019
Adailton Alves
Agente Administrativo
Matrícula 235313



Fundação Hospitalar de Curitiba
Hospital Hélio Anjos Ortiz

Utilidade Pública Lei nº 2.756 - 25 - 10 - 93

Curitiba, 03 de Julho de 2019.

Ofício/FHC/HHAO/nº228/2019.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência “Prestação de Contas” dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Curitiba/Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), referente à 4ª parcela do Termo de Convênio nº 001/2019, conforme Lei nº 6.098/2019, para manutenção e funcionamento do atendimento do Hospital Hélio Anjos Ortiz/ Fundação Hospitalar de Curitiba.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Antonio Pasolini
Superintendente

Ao
Exmo. Sr.
José Antonio Guidi
D.D.- Prefeito Municipal
Curitiba – SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	MÊS DEPOSITO: MAIO/2019
RECEBEDOR DE RECURSOS: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	
MUNICÍPIO: CURITIBANOS	CNPJ 95.991.113/0001/02
DATA DEPÓSITO: 30.05.2019	VALOR: R\$ 78.000,00
FONE P/ CONTATO: (49) 3245-4600 RAMAL 4604	

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 20 da Instrução Normativa nº TC-014/2012, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação de contas foi montada conforme requisitos do artigo 43 da Instrução Normativa mencionada, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

Curitibanos, 03 de Julho de 2019.


MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente


EDSON TADEU BROCARDO
Contador CRC / SC 13.709

02- A SER PREENCHIDO PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M.C.

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitibanos, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitibanos (SC),


Edson Alves Analista
Agente Administrativo
Matrícula 235313

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ**

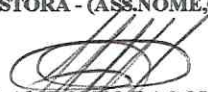
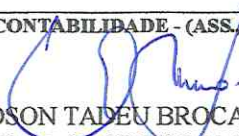
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)**

MÊS ANO: MAIO/2019	ANEXO TC -28
UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ORDENADOR DA DESPESA: PREFEITO MUNICIPAL – JOSÉ ANTONIO GUIDI ENTIDADE BENEFICIADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS ENDEREÇO: RUA ALTINO GONÇALVES DE FARIAS 1832 RESPONSÁVEL: MARCELO ANTONIO PASOLINI DATA: 30.05.2019 VALOR: R\$ 78.000,00	
CEP: 89.520-000 CPF: 582.447.609-8	

HISTÓRICO DA FINALIDADE: Recursos financeiros transferidos para a manutenção e funcionamento do atendimento do Hospital Hélio Anjos Ortiz conforme CONVÊNIO nº 001/2019, LEI nº 6.098/2019, referente 4ª parcela/2019.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	CHEQUE Nº	RECEBIMENTOS RS	PAGAMENTOS RS
NÚMERO	DATA				
	30.05.19	RECEBIMENTO 4ª PARCELA DE 2019, CFE. CONVÊNIO.....		78.000,00	
2008	07.06.19	Jucoskimed Servs. Médicos Ltda. (Parte).	T. on Line		26.019,09
1770	07.06.19	Alves & Silva Servs. Médicos Ltda.(Parte)	T. on Line		20.538,76
1906	18.06.19	MH Serviços Médicos Ltda. (Parte).	T. on Line		30.975,01
1907	18.06.19	MH Serviços Médicos Ltda. (Parte).	T. on Line		467,14
				78.000,00	78.000,00

LOCAL E DATA: CURITIBANOS, 03 DE JULHO DE 2019.

TITULAR UNIDADE GESTORA - (ASS.NOME, CARIMBO)  MARCELO ANTONIO PASOLINI Superintendente	CONTADOR/TÉC.CONTABILIDADE - (ASS.NOME CRC)  EDSON TADEU BROCARDO Contador CRC/SC 13.709
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
CURITIBANOS - SC

BANCO: BRASIL S.A.	CONTA Nº: 11.877-X
------------------------------	------------------------------

Saldo conforme extrato bancário em: 30/06/2019	RS 0,00
---	----------------

MAIS (Depósitos diversos)

--

MENOS (Avisos de Créditos não considerados por nós)

--

MENOS (Cheque não considerados pelo Banco)

Saldo conforme nosso registro em: 30/06/2019	RS 0,00
---	----------------

LOCAL E DATA : CURITIBANOS, 03 DE JULHO DE 2019.

ASSINATURAS:


MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente


EDSON TADEU BROCARDO
Contador CRC/SC 13.709



Extrato conta corrente

G331010943295131010
01/07/2019 09:47:27

Cliente - Conta atual

Agência 517-7
 Conta corrente 11877-X FUND HOSP DE CURITIBANOS
 Período do extrato de 30 / 05 / 2019 até 30 / 06 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/05/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/05/2019		0517	99026	870 Transferência recebida 30/05 0517 23993-3 FUNDO MUN SAUD	660.517.000.023.993	78.000,00 C / 4ª PARCELA / 2019	78.000,00 C
07/06/2019		0517	99026	470 Transferência enviada 07/06 0517 25824-5 JUCOSKIMED SER	660.517.000.025.824	26.019,09 D X	
07/06/2019		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 136 1503 25109043884 ARTUR HENRIQUE AL	60.701	20.538,76 D X	
07/06/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/06/2019	811.581.200.245.570	10,18 D	31.431,97 C
10/06/2019		0517	99026	870 Transferência recebida 10/06 0517 3065-1 FUND HOSP CTBA	660.517.000.003.065	10,18 C	31.442,15 C
21/06/2019		0517	99026	470 Transferência enviada 21/06 3420 160661-1 MH SERVICOS ME	663.420.000.160.661	467,14 D X	
21/06/2019		0517	99026	470 Transferência enviada 21/06 3420 160661-1 MH SERVICOS ME	663.420.000.160.661	30.975,01 D X	0,00 C
30/06/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota 2008
Data da emissão da nota 07/06/2019 09:59:05	
Data do fato gerador 07/06/2019 09:59:05	
Código de verificação 2WQ7Z4NMM	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JUCOSKIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA.
 Nome/Razão social: JUCOSKIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**
 CPF/CNPJ: 13.177.395/0001-44 Inscrição municipal: 22991
 Endereço: R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000
 Complemento:
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3241-4470
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
 CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: Rua:ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000
 Complemento: PREDIO
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: Telefone: (49) 3245-4600 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Anestésias Comp. 04/2019	27.724,1200	1,0000	27.724,1200	27.724,12x3,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	26.019,09								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 180,21	R\$ 831,72	R\$ 0,00	R\$ 415,86	R\$ 277,24	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 27.724,12		Valor líquido = R\$ 26.019,09			

Códigos dos serviços:

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	27.724,12	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Prestador de Serviço com enquadramento fixo do ISS.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.728,89 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 576,66 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Certifico que o material
 presente nesta nota fiscal foi
 constante da prestação
 aceita

Curitiba em 07/06/19

Nome:

**Consultas - Emissão de comprovantes**

07/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:58:07
051700517 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUND HOSP DE CURITIBANOS
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 11.877-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/06/2019
NR. DOCUMENTO	660.517.000.025.824
VALOR TOTAL	26.019,09



***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUCOSKIMED SERVICOS MEDIC
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 25.824-5

NR. DOCUMENTO 660.517.000.011.877
=====

NR. AUTENTICACAO	0.153.266.C77.1A9.E12
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 1770					
	Data da emissão da nota 07/06/2019 10:02:02						
	Data do fato gerador 07/06/2019 10:02:02						
	Código de verificação ZFO8V5RBN						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: ALVES & SILVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA ME CPF/CNPJ: 17.079.820/0001-13 Inscrição municipal: 23678 Endereço: R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 340 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000 Complemento: Município: Curitiba UF: SC E-mail: lumed@hotmail.com Site: Inscrição estadual: Telefone: (49) 3241-6990 Celular:							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02 Inscrição municipal: Endereço: Rua ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000 Complemento: PREDIO Município: Curitiba UF: SC E-mail: lumed@hotmail.com Telefone: (49) 3245-4600 Celular:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Anestésias Comp. 04/2019	21.884,6700	1,0000	21.884,6700	21.884,67x4,00=	875,39		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	20.538,76				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 142,25	R\$ 656,54	R\$ 0,00	R\$ 328,27	R\$ 218,85	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 21.884,67			Valor líquido = R\$ 20.538,76				
Códigos dos serviços: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	21.884,67	875,39			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Curitiba				 Verificar autenticidade			
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013. Situação desta NFS-e: Normal							
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.943,49 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 455,20 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							

Certifico que o material serviço constante da presente nota fiscal foi prestado aceito

Curitiba em 07/06/19

Nome: Joaquim

**Consultas - Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.58.31
0517700517 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUND HOSP DE CURITIBANOS
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 11.877-X

=====


FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUND HOSP DE CURITIBANOS
BANCO: 136 - CC Unicred do Brasil
AGENCIA: 1503-2 - PAC CURITIBANOS
CONTA: 269.966-4

FAVORECIDO: ARTUR HENRIQUE ALVES
CPF/CNPJ: 251.090.438-84
VALOR: R\$ 20.538,76
DEBITO EM: 07/06/2019

=====

DOCUMENTO: 060701
AUTENTICACAO SISBB: 6.919.CBC.29E.B95.09D

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 1906
	Data da emissão da nota 18/06/2019 18:53:36	
	Data do fato gerador 18/06/2019 18:53:36	
	Código de verificação 7EILTULXR	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: MH SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
 CPF/CNPJ: 17.009.809/0001-87 Inscrição municipal: 23685
 Endereço: R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000
 Complemento:
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3241-0397
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
 CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02 Inscrição municipal: 0404000764619300133 Inscrição estadual:
 Endereço: Rua ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000
 Complemento: PREDIO
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: mauricio@hhao.com.br Telefone: (49) 3245-4600 Celular: (49) 3245-4605

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
H-REPASSE SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS PLANTÃO UTI NEO 04/2019	33.004,8000	1,0000	33.004,8000	33.004,80x4,00 =	1.320,19

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	30.975,01								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 214,53	R\$ 990,14	R\$ 0,00	R\$ 495,07	R\$ 330,05	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 33.004,80		Valor líquido = R\$ 30.975,01			

Códigos dos serviços:

04.01 - Medicina e biomedicina.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	33.004,80	1.320,19

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.439,15 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 696,40 (2,11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Certifico que o material serviço constante da presente nota fiscal foi realizado em Curitiba em 18/06/19
 Nome: Mauricio Jork

**Consultas - Emissão de comprovantes**

21/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:39:33
051700517 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUND HOSP DE CURITIBANOS
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 11.877-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/06/2019
NR. DOCUMENTO	663.420.000.160.661
VALOR TOTAL	30.975,01

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MH SERVICOS MEDICOS
AGENCIA: 3420-7 CONTA: 160.661-1

NR. DOCUMENTO 660.517.000.011.877
=====

NR. AUTENTICACAO	2.7F0.E43.9E8.6E5.CE8
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota 1907
Data da emissão da nota 18/06/2019 18:55:59	
Data do fato gerador 18/06/2019 18:55:59	
Código de verificação SIACCNO83	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: MH SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
 CPF/CNPJ: 17.009.809/0001-87 Inscrição municipal: 23685 Inscrição estadual:
 Endereço: R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000 Telefone: (49) 3241-0397
 Complemento: Celular:
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
 CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02 Inscrição municipal: 0404000764619300133 Inscrição estadual:
 Endereço: Rua ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000
 Complemento: PREDIO
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: mauricio@hhao.com.br Telefone: (49) 3245-4600 Celular: (49) 3245-4605

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
M-REPASSE SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS SOBREAVISO 05/2019	2.613,6000	1,0000	2.613,6000	2.613,60x4,00=	104,54

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.452,86								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 16,99	R\$ 78,41	R\$ 0,00	R\$ 39,20	R\$ 26,14	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.613,60		Valor líquido = R\$ 2.452,86			

Códigos dos serviços:
 04.01 - Medicina e biomedicina.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.613,60	104,54

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 351,53 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 55,15 (2,11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Certifico que o ~~material~~ ^{serviço} constante da presente nota fiscal foi ~~recebido~~ ^{aceito}
 Curitiba em 18/06/19
 Nome: Mauricio



Consultas - Emissão de comprovantes

21/06/2019 15:39:59

21/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:39:33
051700517 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUND HOSP DE CURITIBANOS
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 11.877-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/06/2019
NR. DOCUMENTO	663.420.000.160.661
VALOR TOTAL	467,14

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MH SERVICOS MEDICOS
AGENCIA: 3420-7 CONTA: 160.661-1
NR. DOCUMENTO 660.517.000.011.877

=====

NR. AUTENTICACAO 3.A5A.FF5.933.F84.F0B

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ALVES & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA



ARTUR HENRIQUE ALVES, brasileiro, solteiro, médico anesthesiologista, inscrito no CRM/SC sob nº 17129, no CPF(MF) sob nº 251.090.438-84 e Cédula de Identidade RG nº 26.734.444-2, expedida pela SSP/SP, nascido em 01.02.1976, residente e domiciliado à Rua Ana Costa nº 797, centro, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000

LUCIANA DA SILVA, brasileira, solteira, médica ginecologista e obstétrica, inscrita no CRM/SC nº 12.424, no CPF (MF) sob nº 025.344.189-71 e Cédula de Identidade RG nº 3.534.487, expedida pela SSP/SC, nascida em 18.09.1979, residente e domiciliada a Rua Pedro David Fernandes de Souza, nº 398, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000,

resolvem por este instrumento, constituir uma Sociedade Simples Limitada, que se regerá pelos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) aplicados à espécie e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Da Denominação Social, Sede, Objeto, Início e Prazo

- 1ª - A Sociedade, em conformidade com as disposições emanadas dos artigos 983 e 1155 da Lei nº 10.406/2002, está constituída segundo o tipo "Sociedade Simples Limitada" e adotará a denominação social **Alves & Silva Serviços Médicos S/S Ltda.**
- 2ª - A Sociedade tem sua sede à Rua Altino Gonçalves de Farias nº 340, sala, centro, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000.
- 3ª - A Sociedade tem como objetivos: **Prestação de Serviços na Área Médica.**
- 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de agosto de 2012.
- 5ª - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital, Quotas, Quotista e Responsabilidades

- 6ª - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PART. %
Artur Henrique Alves	2.500	2.500,00	50,00
Luciana da Silva	2.500	2.500,00	50,00
S O M A	5.000	5.000,00	100,00

- 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 8ª - Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem alterações do contrato social, deverão ser tomadas pelos sócios, consoante o art. 1010 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 9ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a qualquer título a terceiros, sem que previamente tenha sido dado o consentimento ao outro sócio, a quem cabe o direito de preferência na aquisição, em conformidade com os arts. 1056 e 1057 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 10 - Aquele Sócio que desejar vender suas quotas, deverá notificar por escrito a Sociedade, discriminando a quantidade, o preço e a forma de pagamento, para que o outro sócio exerça o renúnciao ao direito de preferência, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, se isto tiver concedido a vendedora. Decorrido o prazo sem que tenha havido o exercício de preferência, o sócio vendedor estará livre para transferir as quotas.

CAPÍTULO III

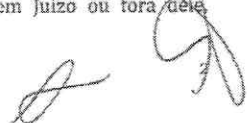
Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Perdas

- 11 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser procedido a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, em conformidade com o art. 1065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e as demais prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.
- 12 - Até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, os sócios reunir-se-ão para a aprovação do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, devendo ser lavrada em ata e posterior registro no Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.
- 13 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuir, ou mantidos em conta de reserva, ou para futuro aumento de capital.
- 14 - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos no decorrer do exercício financeiro, após a elaboração do Balanço intermediário.
- 15 - As perdas que por ventura se verificarem, serão mantidas em conta específica para serem amortizadas com lucros futuros, não o sendo, serão suportadas pelos sócios, proporcional ao número de quotas que cada uma possuir.

CAPÍTULO IV

Da Administração, Sua Remuneração e Contabilidade

- 16 - A Sociedade será administrada pelos Sócios ARTUR HENRIQUE ALVES e LUCIANA DA SILVA, aos quais caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.



assinando em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.



§ 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, fianças ou cauções de favor, avais e endossos.

§ 2º - Aos Sócios-Administradores é vedada a delegação de poderes à terceiros estranhos a Sociedade, sendo permitido, porém, a constituição de procuradores, com poderes específicos e delimitados em cada caso.

17 - Os Sócios-Administradores não farão retirada a título de Pró-Labore.

18 - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, consoante o art. 1179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CAPÍTULO V

Do Aumento de Capital, Retirada de Sócios e Admissão de Novos Sócios

19 - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie, ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mediante a deliberação unânime dos sócios.

20 - Em caso de aumento de capital, tem preferência para a aquisição, os sócios quotistas em igualdade de condições e na proporção exata do valor das quotas que cada um é possuidor.

21 - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o sócio remanescente, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" subrogados nos direitos e obrigações que lhe correspondiam, fazendo-se representar, perante a Sociedade, por um dentre eles, devidamente credenciado pelas demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

22 - Pelo consenso unânime dos sócios, poderão ser admitidos em qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

23 - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos nos País ou fora dele, por deliberação de todos os sócios.

24 - A Sociedade manterá em seu quadro técnico profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional Medicina.

25 - O Sócio-Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

OFÍCIO
de Registro de Imóveis



da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, constante do art. 1011, § 1º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

26 - Fica estabelecido o foro da Comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por assim, terem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba(SC), 15 de agosto de 2012

Artur Henrique Alves

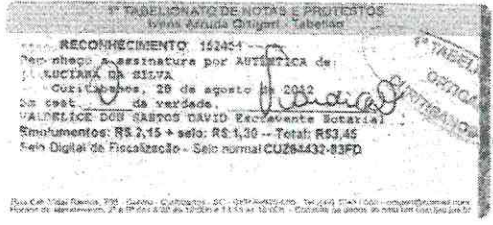
Luciana da Silva

Testemunhas:

Pedro Paulo Rodrigues
CPF: 055.131.709-49
C.I. nº 203.196 - SSP/SC

Paulo Roberto Rodrigues
CPF: 631.061.839-34
C.I. nº 2.180.438 - SSP/SC

Advogado
Dr. Rodrigo Fretetto Heger
OAB/SC 20329



Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Giovani Marcelo Tomio - Oficial
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobre loja 05, Centro, Curitibaanos -
SC, 89620-000 - 49-3241-3246 - cartorio@curitibaanos@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 002273	Data: 19/10/2012	Quantidade: Integral
Registro: 002273	Data: 19/10/2012	Livro: A-006 Folha: 206
Representante: ALVES & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS		
Emolumentos: Registro: R\$82,08, Selo: R\$1,30 - Total R\$83,38 - Recibo nº: 19887		

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CVT17478-18K1
Confira os dados do ato em <http://site.tjsc.jus.br>
TJSC 10 - 12 de 09 de 2012 09:23:12

SILVIA REGINA DE SOUZA - Escrevente

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
GIOVANI MARCELO TOMIO
Oficial Titular
CPF n. 853.953.599-00
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
sobreloja 05, Curitibaanos-SC Cep 89.520-000



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

CONTROLE INTERNO.

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA PELO CONTROLE INTERNO.

REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ENTIDADE RECEBEDORA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
CNPJ: 95.991.113/0001-02**

AMPARO LEGAL: LEI 6.098/2019 CONVÊNIO Nº 001/2019.

VALOR RECEBIDO: R\$ 78.000,00

01 – Após análise da prestação de contas relativa ao repasse da 4ª Parcela/2019 cujo empenho global nº 375/2019 de 07-03-2019 e Subempenho nº 375-4/19 de 27-05-2019 e Ordem de Pagamento 1330/2019, com vencimento em: 30-05-2019, do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos SC, Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar de Curitibanos/Hospital Hélio Anjos Ortiz, Lei 6.098/2019, evidencia-se com base na Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012, com as devidas alterações, que a Fundação Hospitalar de Curitibanos/Hospital Hélio Anjos Ortiz, aplicou os recursos públicos por ele recebidos de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completo-corrta sob o aspecto legal, e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.449/2014, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a “*posteriori*” proceda-se o seu arquivamento.

Curitibanos-SC 04 de Julho de 2019.


Valdemir José Ortiz de Castilho
Controle Interno.


Yara Ap. Vilani Padilha
Gestor